DECRETO MUNICIPAL N°. 079 DE 17 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA PROFESSORA SIRLEI FERNANDES DA SILVA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Professora **Sirlei Fernandes da Silva**, casada, mãe de dois filhos, que exercia suas atividades na Escola Dom Rolim de Moura, localizada na comunidade do Seringal, neste Município;

CONSIDERANDO sua trajetória de dedicação à educação, marcada pelo compromisso com o ensino e pela valiosa contribuição para a formação humana, intelectual e cidadã de inúmeros alunos;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à educação municipal e o legado de compromisso, responsabilidade e dedicação ao magistério, que permanecerá na memória de seus alunos, colegas de trabalho e de toda a comunidade**;**

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de profundo pesar manifestado por familiares, amigos, profissionais da educação e pela comunidade vilabelense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL, pelo período de 3 (três) dias** no **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Matod Grosso**, a contar da data de publicação deste decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora **Silei Fernandes da Silva** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais, em respeito e homenagem à memória da Professora Sirlei Fernandes da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.10.17 10:45:15 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL